



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Maria Cecília Borges

DESPACHO

Denúncia n. 958.378

Apensos: Edital de Licitação n. 912.150, Denúncias n. 913.229 e n. 896.587

À Coordenadoria de Apoio Operacional do Ministério Público de Contas (CAOP),

Compulsando os autos do Edital de Licitação n. 912.150, que guarda conexão com os presentes autos, verifica-se manifestação exarada pelo Procurador do Ministério Público de Contas Daniel de Carvalho Guimarães.

Assim sendo, nos termos do §1º do art. 2º da Resolução n. 11/2014 do Ministério Público de Contas, verifica-se a ocorrência do instituto da prevenção, haja vista que o referido Procurador do Ministério Público de Contas foi o primeiro membro a se manifestar em um dos autos em epígrafe.

Diante do exposto, deve a CAOP adotar as providências necessárias à redistribuição do feito ao Procurador Daniel de Carvalho Guimarães, devendo ainda a Procuradora que abaixo subscreve, em face do princípio constitucional da publicidade (CF/88, art. 37, caput), ser informada quanto aos procedimentos que vierem a ser realizados.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2018.

Maria Cecília Borges
Procuradora do Ministério Público / TCE-MG